



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo Sr. Prefeito Municipal TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “CONTRATANTE” e, de outro, a empresa GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES ASSOCIADOS, com sede à Rua Eduardo Baugartem, 435, Centro – São Pedro de Alcântara/SC. CEP 88125-000, sob registro no CNPJ, sob o nº 07.756.872/0001-23, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO BECKER, portador da cédula de identidade RG nº 1662366, inscrito no CPF sob o nº 625.417.819-20, doravante denominado “CONTRATADA” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 106/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento a Lei (federal) nº 4320/64, atendimento à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, sistema de controle interno, atualização permanente das normas de controle interno e capacitação de pessoal nessas áreas, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 106/2018, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2022 (Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022), tendo validade por 12 (doze) meses.

Esta será a última prorrogação do presente contrato, pois completará 60 meses de vigência e não poderá mais ser prorrogado, conforme previsto nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 106/2018, reajustando o valor do Quarto Aditivo que passará a ser de **RS 9.490,56** (nove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e centavos) mensais, totalizando a importância de **RS 113.886,72** (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

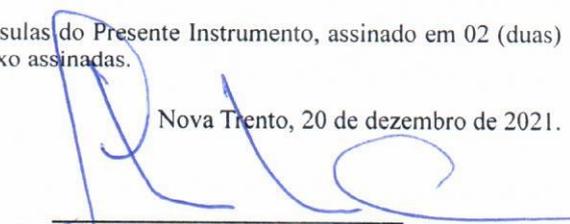
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 20 de dezembro de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante


Gestão Pública Consultores Associados
Contratada


Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. 
Silvio Conhaqui

2. 
Fábio de Freitas

RESOLVE:

CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro, no mês de AGOSTO do corrente ano, à Servidora Pública Municipal, JULIANA CELESTINO, matrícula nº 6727, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha – Trinta Réis, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de agosto de 2022.

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2018**

Publicação N° 4123790

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo Sr. Prefeito Municipal TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES ASSOCIADOS, com sede à Rua Eduardo Baugartem, 435, Centro – São Pedro de Alcântara/SC. CEP 88125-000, sob registro no CNPJ, sob o nº 07.756.872/0001-23, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO BECKER, portador da cédula de identidade RG nº 1662366, inscrito no CPF sob o nº 625.417.819-20, doravante denominado "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 106/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento a Lei (federal) nº 4320/64, atendimento à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, sistema de controle interno, atualização permanente das normas de controle interno e capacitação de pessoal nessas áreas, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 106/2018, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2022 (Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022), tendo validade por 12 (doze) meses.

Esta será a última prorrogação do presente contrato, pois completará 60 meses de vigência e não poderá mais ser prorrogado, conforme previsto nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 106/2018, reajustando o valor do Quarto Aditivo que passará a ser de R\$ 9.490,56 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e centavos) mensais, totalizando a importância de R\$ 113.886,72 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 20 de dezembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

Gestão Pública Consultores Associados
Contratada

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____

Silvio Conhaqui

2. _____

Fábio de Freitas

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - PRAZO**

Publicação Nº 4123837

TERMO ADITIVO DE PRAZO**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126, Centro, representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Moacir Tadeu Dalla Brida, inscrito no CPF nº 570.234.419-72, doravante denominado de "CONTRATANTE" e TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.028.272/0001-84, estabelecida na Rua Imigrantes, 921, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento/SC, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS SOMMAVILLA, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2021, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 003/2021, prorrogando-se por 60 (sessenta) dias o termo final de vigência do contrato para 08 de agosto de 2022 (Vigência: 09/06//2022 até 08/08/2022) ou até a finalização do novo Processo licitatório, mantendo o mesmo valor por item registrado nos termos de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 003/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 07 de junho de 2022.

MOACIR TADEU DALLA BRIDA

Prefeito em Exercício

Contratante

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Vinicius Somavilla

Contratada

Daniel Rongalio

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____

Fernando Sens

2. _____

Fábio de Freitas